

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1 e 6; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise dos itens 2, 3, 4 e 5.1; do Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 5.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 5.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, a Subcorregedora-Geral, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA**, e os Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item 1. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2020: 1.1. 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro** (sede Centro), conforme Resolução GPGJ nº 2.320, de 03 de janeiro de 2020, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Cláudio Calo Sousa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Alexander Araujo de Souza, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.2. 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Salvador Bemerguy (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Andréa Rodrigues Amin, Gabriela Tabet de Almeida e Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Andréa Rodrigues Amin.

1.3. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Caravana Cunha Vaimberg (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Roberto Mauro de Magalhães Carvalho Júnior, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.4. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro** (sede Centro), conforme Resolução GPGJ nº 2.320, de 03 de janeiro de 2020, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Alemany de Araujo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Fernanda Rocha Jorge, Maria Fernanda Dias Mergulhão e Roberta da Silva Dumas Rego, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Fernanda Rocha Jorge; **1.5. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói** (sede Niterói), conforme Resolução GPGJ nº 2.320, de 03 de janeiro de 2020, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Elisabete Figueiredo Felisbino Barbosa Abreu (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Mario Moraes Marques Junior, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.6. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo** (sede São Gonçalo), conforme Resolução GPGJ nº 2.320, de 03 de janeiro de 2020, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Guilherme Mattos de Schueler (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fabiana de Araujo Almeida Fernandes, Leandro Silva Navega e Clarisse Lagoeiro de Magalhães Lourenço, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Fabiana de Araujo Almeida Fernandes; **1.7. Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Somaine Patricia Cerruti Lisboa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Roberta Dias Laplace, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.8. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias** (sede Duque de Caxias), conforme Resolução GPGJ nº 2.320, de 03 de janeiro de 2020, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Dimitrius Viveiros Gonçalves (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, informou que os dois primeiros candidatos possuem anotações de penalidade em seus assentamentos funcionais e manifestou-se contrariamente à inclusão de seus nomes na lista, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fabio Corrêa de Matos Souza, Elayne Christina da Silva Rodrigues e Luiz Eduardo da Silva Levy de Souza, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Fabio Corrêa de Matos Souza; **1.9. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro** (sede Centro), conforme Resolução GPGJ nº 2.320, de 03 de janeiro de 2020, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcos Kac (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Rodrigo Octavio de Arvellos Espínola, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.10. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro** (sede Centro), conforme Resolução GPGJ nº 2.320, de 03 de janeiro de 2020, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Gustavo Adolfo Vieira Dutra de Almeida (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de

Justiça Alexandre Themistocles de Vasconcelos, Daniel Faria Braz e Roberta da Silva Dumas Rego, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Alexandre Themistocles de Vasconcelos; **1.11. 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro** (sede Centro), conforme Resolução GPGJ nº 2.320, de 03 de janeiro de 2020, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Rodrigues Campos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Marcos Paulo Alfradique de Andrade, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.12. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro** (sede Centro), conforme Resolução GPGJ nº 2.320, de 03 de janeiro de 2020, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Lenita Machado Tedesco (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Daniel Faria Braz, Maria Fernanda Dias Mergulhão e Roberta da Silva Dumas Rego, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Daniel Faria Braz. **1.13. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Winter Gomes (critério de antiguidade). Diante da desistência tempestiva da única candidata inscrita, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.14. 3ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Gustavo Coelho de Andrade (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Érika Conceição Lopes Pinto, Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli e Ana Maria de Almeida Sampaio, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Érika Conceição Lopes Pinto; **1.15. 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Nery Enne (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Ana Maria de Almeida Sampaio, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.16. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Elisa Martins Constant (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Simone Rocha de Araujo, Danielle Velloso Bonaparte Salomão e Renata Vieira Carbonel Cyrne, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Simone Rocha de Araujo; **1.17. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniella D'Arco Garbossa (critério de antiguidade). Diante da desistência tempestiva da única candidata inscrita, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.18. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Garcia Pinto Coelho (critério de merecimento). Diante da desistência tempestiva da única candidata inscrita, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Na sequência, o Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **6. ASSUNTOS GERAIS**: O Dr. Walberto Fernandes de Lima lembrou a todos, com profundo pesar, que nesta data se completa um ano do passamento do Procurador de Justiça Marcellus Polastri Lima, que muito elevou o nome do Ministério Público, tendo solicitado que o registro em ata fosse entregue a sua filha, Dra. Natalia Polastri, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, a Dra. Vera Regina de Almeida se pronunciou dizendo que

com relação aos fatos que vêm sendo objeto de legítima preocupação da classe e que envolvem as nobres colegas da 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Fundações, ser incontestemente a seriedade do trabalho pelas mesmas desenvolvido e que confia não apenas na Chefia Institucional, como também na Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para que seja encontrada a melhor solução na defesa do trabalho das colegas, que reflita os interesses de todos os integrantes do Ministério Público do Estado no Rio de Janeiro e que, no caso concreto, pelas razões apresentadas pelas ditas Promotoras de Justiça, traduz o melhor benefício para a sociedade. Na sequência, o Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, prestou esclarecimentos quanto à atuação Institucional no sentido de garantir a defesa das prerrogativas dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como da própria instituição. Ato contínuo, os Drs. Walberto Fernandes de Lima e Dennis Aceti Brasil Ferreira aderiram ao pronunciamento da Dra. Vera Regina de Almeida, bem como os demais integrantes do Colegiado. Por fim, o Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Ertulei Laureano Matos, assomou a tribuna para comunicar as providências adotadas pela Associação no caso em questão. Na sequência, às quatorze horas e vinte minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que anunciou a análise do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00036874** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA, NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRID (UCM), NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do segundo relatório semestral de atividades desenvolvido pelo referido Promotor de Justiça, na forma do art. 9º, incisos I e II, da Deliberação CSMP nº 72/2019, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00210160** (apenso ao pedido principal Processo nº 2017.00609036) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 8º, II, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 66/17, REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO NO EXTERIOR, PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA, NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DAS CRIANÇAS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, DA UNIVERSIDADE DO MINHO, SEDIADA NA CIDADE DE BRAGA, PORTUGAL. O processo foi retirado de pauta por solicitação da relatora; **c. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00051879** (apenso) - Um volume principal (nº 2013.01068734) e seis apenso(s) (nº 2018.00293991, nº 2017.00499937, nº 2016.01234671, nº 2016.01234670 e nº 2016.01234668) - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 10, VI E VII DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 47/2005, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ DE SOUZA VASQUEZ,

PARA CURSAR DOUTORADO, NA UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRID, ESPANHA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da comunicação e da documentação apresentadas, com as recomendações constantes no voto de fls. 89/91, proferido na sessão realizada em 08 de agosto de 2019, determinando que seja informada a data final para depósito da tese, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **3. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2017.00530013** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. THAIS POSSATI DE SOUZA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Thais Possati de Souza, nos termos do voto do relator. Em continuidade, passou-se à apreciação do item **4. REVISÃO DE ENUNCIADOS E SÚMULAS: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00745782** - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): REVISÃO DE ENUNCIADOS, SÚMULAS E ASSENTOS, NA FORMA DO ART. 71 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Conselho Superior do Ministério Público, após revisão dos seus Enunciados, Súmulas e Recomendações, nas Reuniões Administrativas realizadas nos dias 28 de novembro de 2019, 12 de dezembro de 2019 e 13 de fevereiro de 2020, decidiu, com vigência após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação, o seguinte: **a) Aprovar a criação, por unanimidade**, dos Enunciados CSMP nºs 63/2020, 64/2020 e 65/2020; **e por maioria**, do Enunciado CSMP nº 61/2020, vencido o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, e do Enunciado CSMP nº 62/2020, vencidos os Conselheiros Anna Maria Di Masi e Marcelo Daltro Leite, bem como o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que se manifestaram contrários à proposta; **b) Aprovar as alterações, por unanimidade**, dos Enunciados CSMP nºs 01/2007, 03/2007, 07/2007, 10/2007, 15/2007, 16/2007, 18/2007, 19/2008, 22/2008, 25/2008, 26/2008, 30/2010, 31/2011, 36/2012, 40/2012, 45/2013, 46/2014, 49/2014, 51/2015, 54/2016, 57/2016 e 58/2016; **e por maioria**, do Enunciado CSMP nº 13/2007, vencido o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, que se manifestou pela manutenção da redação original, com a supressão da palavra “administrativo”; do Enunciado CSMP nº 20/2008, vencido o Conselheiro Marcelo Daltro Leite que se manifestou pela manutenção da redação original; do Enunciado CSMP nº 23/2008, vencidos o Conselheiro Marcelo Daltro Leite e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que se manifestaram pela manutenção da redação original; do Enunciado CSMP nº 24/2008, vencido o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, que se manifestou pelo acréscimo, ao final do texto, da expressão “*bem como se restar comprovada a reparação do dano*”; do Enunciado CSMP nº 27/2009, vencido o Conselheiro Marcelo Daltro Leite que se manifestou pela supressão da expressão “*se a lesão for a bem de valor insignificante, os fatos já tiverem sido solucionados ou forem objeto de outra investigação*”; do Enunciado CSMP nº 50/2015, vencido o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, que se manifestou pela manutenção da redação original; do Enunciado CSMP nº 38/2012, vencidos os Conselheiros Marcelo Daltro Leite e Dennis Aceti Brasil Ferreira, que se manifestaram pela revogação do enunciado, uma vez que contraria o disposto na Súmula CSMP nº 09/2017; do Enunciado CSMP nº 55/2016, vencidos o Conselheiro Marcelo Daltro Leite e a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, que se manifestaram pela

substituição da redação “conduta administrativa” por “ato de improbidade”, uma vez que é a expressão da Lei nº 8.429/92, tendo o Dr. Marcelo Daltró Leite registrado que a expressão “conduta administrativa” não gera, por si só, legitimidade do Ministério Público para atuar nos casos de dano ao erário; e do Enunciado CSMP nº 56/2016, vencido o Conselheiro Marcelo Daltró Leite, que se manifestou pela supressão do texto “Ausente, em qualquer caso, o dano ao erário, ou havendo, já for objeto de persecução pela própria Administração Pública”, uma vez que o ato de improbidade é o que legitima a atuação do Ministério Público e não o mero dano ao erário; **c) Aprovar a revogação, por unanimidade**, dos Enunciados CSMP nºs 02/2007, 05/2007, 11/2007, 12/2007, 21/2008, 33/2012, 37/2012, 39/2012, 52/2015 e 53/2016; **e por maioria**, dos Enunciados CSMP nºs 06/2007, 08/2007, 09/2007, 14/2007, 17/2007 e 35/2012, vencido o Conselheiro Marcelo Daltró Leite, e dos Enunciados CSMP nºs 44/2013 e 47/2014, vencida a Conselheira Lilian Moreira Pinho; **d) Aprovar as alterações, por unanimidade**, das Súmulas CSMP nºs 03/2015, 04/2015, 06/2016, 08/2017 e 10/2018; **e por maioria**, da Súmula CSMP nº 09/2017, vencida a Conselheira Lilian Moreira Pinho; **e) Aprovar a revogação, por unanimidade**, das Súmulas CSMP nºs 02/2006 e 05/2015; **f) Aprovar a revogação, por unanimidade**, da Recomendação CSMP nº 02/2005. Em seguida, o Presidente em exercício, anunciou a apreciação do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. PROCESSO DO DIA 12.12.19: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00652005** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 591/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS - BRASNUTRI (ADV.: DANIELLE BITTENCOURT CRUZ - OAB/RJ 93830) E DRAGON PHARMA BRASIL. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **5.1.2. PROCESSOS DO DIA 30.01.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.01254492** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 59/19 - Parte(s): EMMANUEL AMAZONAS RABELLO E BANCO BRADESCO S/A. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.00961191** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP S/N - Parte(s): EDERSON MANSO BERNARDES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRÓ LEITE: Processo nº 2019.01224982** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 1252/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA NEGATIVA NA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Diretoria

de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral do feito à Promotoria de Justiça de Educação, para que instaure procedimento preparatório, a fim de verificar a regularidade da prestação de serviços da entidade educacional Instituto Analice, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01231338** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): WALTER LIMA GUIMARÃES E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2017.00963950** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 88/17 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL LAFAYETTE BRAVO FILHO, MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00976289** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): MARTA DE SÃO PAULO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório e cumprimento de diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00867918** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00012991) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 942/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ISENÇÕES E REMISSÕES DA COBRANÇA DE IPTU CONCEDIDAS PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01077329** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, BEM COMO DE CRIME COMUM, PERPETRADOS POR AGENTE POLÍTICO ANTE A REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS SEM A OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório e cumprimento de diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01105075** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PI 435/19 - Parte(s): ANTÔNIO ERNESTO SERRA GOMES E MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado do CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01129607** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAOCARA - CRAAI ITAPERUNA - NF 01/19 - Parte(s): FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES (ADV.: FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES - OAB/RJ 227687). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela

manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.01118582** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - NF S/N - Parte(s): CARLOS ROBERTO MONTEIRO COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00543494** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2019.01049699, nº 2019.01049716, nº 2019.01049705 e nº 2019.00695909) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): LUIS FERNANDO CARDOSO REZENDE E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00939654** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP S/N - Parte(s): NELSON GONZAGA NEGREIROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01076552** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - NF S/N - Parte(s): JOSUÉ TEIXEIRA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2016.01002378** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.01014486) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 72/16 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM FACE DE UMBERTO DE ALMEIDA JÚNIOR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção do declínio de atribuição, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, determinando a remessa de cópia integral do procedimento ao Ministério Público Federal, a fim de apurar eventual dano ao erário da União, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00374880** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 604/19 - Parte(s): DIOGO THOMPSON SALGADO DE MATOS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.00708584** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP S/N - Parte(s): CENTRO BIOMÉDICO TERRA PEREIRA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00739658** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da

promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00868492** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ROBERTO VIANA DA SILVA (ADV.: ROBERTO VIANA DA SILVA - OAB/RJ 126253) E TATIANA FERNANDES CARNAVAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01201137** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - EA 23/19 - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2008.00200539** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 37/08 - Parte(s): PAULO ROBERTO RICETTE DE MENDONÇA, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAIÇARA - AMOCAIÇARA, CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A. (ADV.: MARCELLO ALFREDO BERNARDES - OAB/RJ 67319) E MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00795707** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 69/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE A PRÁTICA DE ESTACIONAR IRREGULARMENTE EM VIA PÚBLICA ESTARIA TRAZENDO GRANDES TRANSTORNOS AOS MORADORES DO BAIRRO DE PENEDO, EM ITATIAIA, SOBRETUDO ÀQUELES QUE RESIDEM NA RUA BELA VISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00212170** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 38/18 - Parte(s): LEANDRO SILVA DA MATA, KELLY BARBOSA ALVES E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00388296** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): EDISON MARTINS DE SOUZA, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01193285** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): CID FERREIRA VALENTIM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01294022** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos

ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo – CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01300469** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): FELICIANO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2016.00735409** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N - Parte(s): ANDRÉ LUIZ DA SILVA MEDEIROS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FORÇA UNIDA DA TEIXEIRA DE FREITAS E ADJACÊNCIAS - AMFUTFA (ADV.: JOSEMAR VELASCO CEPPAS - OAB/RJ 42892). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00542278** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 11/19 - Parte(s): LUIS EDUARDO SALLES NOBRE (ADV.: LUIS EDUARDO SALLES NOBRE - OAB/RJ 32131) E OUTROS. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Vera Regina de Almeida, esclareceu que se trata de procedimento administrativo instaurado para acompanhamento de implementação de Decreto Municipal, hipótese que se enquadra no art. 12 da Resolução CNMP nº 174/17, a qual estabelece que os autos serão arquivados no próprio órgão de execução, bastando a comunicação do arquivamento ao Conselho Superior. Diante disso, manifestou-se pelo não cabimento do reexame do arquivamento pelo Colegiado e pela ciência do arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, o que foi acolhido à unanimidade. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, comunicou ao Advogado, que se encontrava presente na sessão, Dr. Luis Eduardo Salles Nobre, OAB/RJ 32131, sobre o não cabimento de sustentação oral, tendo em vista a falta de previsão legal para exame da matéria pelo Conselho Superior. Em seguida, proclamou o resultado alcançado por unanimidade de votos, pelo não cabimento do reexame do arquivamento pelo Conselho Superior e pela ciência do arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00902671** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 951/19 - Parte(s): AME DIGITAL BRASIL LTDA. (ADV.: THAIS PUSTILNICK DORIA DA FONSECA - OAB/RJ 208380) E CARLOS EDUARDO FERNANDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 13/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01071349** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP S/N - Parte(s): MARCOS MARTINS SALGUEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01216383** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - NF S/N - Parte(s): EDUARDO JOSÉ DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01223940** - 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): ADRIANA NASCIMENTO FALCÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01379989** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): RUDY MEY SOARES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado do CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00816209** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): VALDENIR RIBEIRO DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, embora por outro fundamento, bem como pela aplicação do Enunciado do CSMP nº 02/02, nos termos do voto da relatora. Por fim, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **5.2. 1ª Turma** (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **5.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **5.2. 1ª Turma: 5.2.1. PROCESSOS DO DIA 30.01.20: a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2014.00656535** - Nove volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00928744 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 87/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora. **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2009.00322726** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 127/09 - Parte(s): ERALDO MOTHÉ BACELAR DA SILVA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00369640** - Três volumes principais, trinta e seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.01217585) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CHAPÉU MANGUEIRA, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. (ADV.: BRUNO GOMES PESSOA MENDES - OAB/RJ 166842) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00041877** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 11/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA

LICITAÇÃO PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EQUIPAMENTO DE SAÚDE AINDA NÃO IMPLEMENTADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01042490** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 163/16 - Parte(s): REGINALDO NOGUEIRA XAVIER E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00462247** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS E PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - AMPVA, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00879397** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S. VIVA RIO (ADV.: GUSTAVO TELLES DA SILVA - OAB/RJ 207064) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para avaliação da necessidade de continuidade das diligências, em face do novo contexto fático, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01295000** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 01/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE EM EVOLUÇÃO PATRIMONIAL EM CONSELHEIRO DO CMS DE ITABORAÍ. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - CAO Cidadania, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00250102** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 53/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 543/2015 ANTE A NÃO CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00938723** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 114/18 - Parte(s): BRUNA CORRÊA GONÇALVES (ADV.: HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ 72474), MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00003095** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 120/19 - Parte(s): CLAUDIO DAMIÃO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00886842** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PI 82/19 - Parte(s): ANA LUCIA CORREA DE SOUZA, KAL ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., CIAP PROJETOS LTDA. E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora. **5.2.2. PROCESSOS**

DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2010.00563843 - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2010.00665267) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 301/10 - Assunto(s): APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES CONSUBSTANCIADAS NO USO DA MÁQUINA PÚBLICA, INCLUSIVE DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS COM VISTAS A INFLUIR NO PLEITO ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01152880** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 30/15 - Parte(s): CRISTINA DAMASCENO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00947219** – Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 22/16 – Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR ASSESSOR DE AGENTE POLÍTICO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00300985** – Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 177/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇO ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00569770** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8860/17 - Parte(s): DIFFUCAF CHEMOBRAS QUÍMICA E FARMACÊUTICA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00674188** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 136/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE CANTORES PARA O EVENTO DENOMINADO SANTA CLARENSE AUSENTE, NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00982709** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 47/18 - Parte(s): ALEX SANDRO COSTA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00413294** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 153/18 - Parte(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00720646** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 129/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO

MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00768776** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 86/18 - Parte(s): FUNDAÇÃO LEÃO XIII E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00838882** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 220/18 - Parte(s): CILEIDE MARIA DE OLIVEIRA LANES E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01057305** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 77/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CITAÇÃO FEITA POR PREGÃO PRESENCIAL PARA VALOR SUPERIOR A R\$ 1.600.000 REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01085185** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 132/18 - Parte(s): REGINA CELI MARINS JANDRE SIMÕES (ADV.: VIVYANNE MONSERRATE MATTOS BARROS SEIBEL - OAB/RJ 134249) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00050471** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 29/19 - Parte(s): RONALDO RODRIGUES DE SÁ E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00106328** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 68/19 - Parte(s): THATIANNY VIEIRA LEMOS E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA - CODESP. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00653941** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 131/19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00764832** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 52/19 - Parte(s): GLAZIELI SILVA MARTINIANO E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator. **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2008.00205223** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC

9711/08 - Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL PROF^a ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO, CARMEM LÚCIA DIAS DE AZEVEDO E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01400625** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 271/12 - Parte(s): MICROCIS CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00268618** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/14 - Parte(s): DAVID BERDONESCHI TOSCANO DE BRITO, SUZANA KATIA DE ALBUQUERQUE MASSUCATI, JOSÉ ANTÔNIO BACIL GOZ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00518314** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 51/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E EMPRESA CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00155577** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 15/18 - Parte(s): SOLANGE BARBOSA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00926322** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 39/18 - Parte(s): THIAGO BORGES MATTOS E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01231171** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 201/18 - Parte(s): RÁDIO AVAHY FM LTDA., EMPRESA ITAPERUNENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01271959** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00486989** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 32/19 - Parte(s): MARCOS VINICIUS DE SOUZA GOMES (ADV.: LUIZ SÉRGIO DE SOUZA SILVA - OAB/RJ 147432) E ALPHA COLÉGIO E PRÉ-VESTIBULAR, SITUADO NA RUA GIL DE GÓIS, Nº 334, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00926000** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 307/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA DE

SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS VEREADORES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2014.00533757** - Quatro volumes principais e dezenove anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 150/14 - Parte(s): DF QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA. E AMS CLEMENTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01299305** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 08/16 - Parte(s): JOICIARA DE SOUZA ZÃO E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00438240** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 72/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, MARCOS ANTÔNIO SILVA TOLEDO, FABIANO FRANÇA VIEIRA, MAURO TOVAR DE SOUZA BAIÃO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01270021** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 10/18 - Parte(s): MARILDA FERREIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00331380** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 24/18 - Parte(s): TELLES & TELLES COMUNICAÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00823220** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 105/18 - Parte(s): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. (ADV.: EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JÚNIOR - OAB/SP 387560), CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00924797** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 57/18 - Parte(s): MARIA JOSÉ MELO BARBOSA E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00272798** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 04/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS (ADV.: KELLY CLARO GONÇALVES - OAB/RJ 152847). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.00314590** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO DAS FLORES - CRAAI BARRA DO PIRAI - EA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 201800482619, NOS TERMOS DO ART. 12, DA RESOLUÇÃO Nº 174 DE 2017, DO CNMP. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora. **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2011.00374254** - Três volumes - 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 24/12 - Parte(s): MILENA SILVA MELO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01060320** - Três volumes principais e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 68/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS NO ANO DE 2003, BEM COMO O NÃO ENVIO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DAS DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01345210** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 138/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA E IRINEU DUARTE GUIRALDELO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00798284** - Três volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00800293) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FLÁVIA GOMES BORGES, MÁRCIO DA SILVA AQUINO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00904989** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20/16 - Parte(s): DAIANA LEÃO NASCIMENTO E HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE (ADV.: HELENA TERRA MOREIRA - OAB/RJ 151790). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2016.01271864** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA. E FLAVIA LATINI CAMPANUCE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01093025** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 78/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE INSTALAÇÕES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JARDIM ATLÂNTICO, EM ITAIPUAÇU, MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00604571** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/18 - Parte(s): LUCIA MARIA LEONE TEIXEIRA E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00621075** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 129/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO PARTICULAR DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **5.3. 2ª Turma: a. Conselheiro WALBERTO**

FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2013.00467362 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 107/13 - Parte(s): ÂNGELA MARINHO PEREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E LELIANE BATISTA FERREIRA LATINI (ADV. ROMILTON MACEDO - OAB/RJ 189597). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do relator; **Processo nº 2014.00947989** - Quatro volumes principais e doze anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE IRREGULARIDADES NOS ATOS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS FUNCIONÁRIOS DA CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00579500** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 91/18 - Assunto(s): APURAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJE DE MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00724073** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/16 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE MESQUITA - APROME E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00047120** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 19/18 - Assunto(s): APURAR RECUSA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE FISCALIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE E ORDEM URBANA, REFERENTE AO SERVIÇO DE TÁXI DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00087748** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 69/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOTÍCIA DE GASTOS EXCESSIVOS DE TELEFONIA MÓVEL PERPETRADOS POR AGENTES POLÍTICOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01061416** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA RETENÇÃO IRREGULAR DE DEPÓSITO DE FIANÇA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00074269** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 10/19 - Parte(s): DENIVAL DE SOUZA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00182957** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -

CRAAI PETRÓPOLIS - IC 26/19 - Parte(s): MICHELLE FONSECA CORREA MAIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00468877** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 308/19 - Parte(s): VALÉRIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, WANDERSON VALE DA CUNHA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00798194** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 301/19 - Parte(s): MAURO SÉRGIO GOUVEIA JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01041684** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DEOLINDO SALDANHA PEREIRA. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva com atribuição para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator. **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2012.01300507** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 39/14 - Parte(s): FUNDAÇÃO AGRIPINO LIMA - INSTITUTO DE AUDIOLOGIA SANTA CATARINA (ADV.: ANDERSON MARTINS PERES - OAB/SP 269842) E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00880013** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 125/13 - Parte(s): ENRICO DUARTE OLIVEIRA WEINSCHUTZ E VINICIUS MEDEIROS FARAH (ADV.: JOSEANE ANDREADE - OAB/RJ 187678. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00743611** - Seis volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.00420939 com três volumes, nº 2014.00159174 com seis volumes e nº 2015.00935526) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 99/15 - Assunto(s): APURAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE SERVIDORES, A PARTIR DE VERBA PÚBLICA DESVIADA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO (ADV.: MANOEL SARDINHA NETO - OAB/RJ 148814). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00327648** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 33/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO, REFERENTE A METADE DE UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NA RUA GUARANI, LOTEAMENTO CIDADE HORÁCIO, 6º DISTRITO DE MAGÉ, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00476640** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 71/17 - Parte(s): LUIS CARLOS DA SILVA ROCHA E FÁBIO LUIS DA SILVA ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de

arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00861198** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 66/17 - Assunto(s): APURAR EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00885543** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 04/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO A FALTA DE REPASSE PERIÓDICO, DOS RECURSOS PERTINENTES ÀS CONTAS DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 52/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01213226** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 02/19 - Parte(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00100946** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 261/19 - Parte(s): MAX MULLER HENRIQUE SILVA VITAL E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (ADV.: ANA LÚCIA RODRIGUES DE ARAÚJO - OAB/RJ 107423). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00145750** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 10/19 - Parte(s): MAYARA INGRIDY BOTELHO RODRIGUES DE MENEZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00264090** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 13/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MARCELO ANDRÉ FREITAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00648660** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 05/19 - Parte(s): BRUNO DE OLIVEIRA GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00703862** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 36/19 - Parte(s): PAULO JUNIOR DA SILVA COSTA E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora. **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2007.00038312** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 6091/06 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO DESVIO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL À COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL – COSIDEC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00522977** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 80/14 - Assunto(s): APURAR A REALIZAÇÃO DE EXPLOSÕES IRREGULARES DE PEDRAS NA RUA AMARAL PEIXOTO, CENTRO, MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01217402** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 157/17 - Parte(s): CRECHE JARDIM DE INFÂNCIA PATINHA DENGOSA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00521472** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 124/16 - Parte(s): ERMILTON BARRETO (ADV.: LUCIMERE DE AZEVEDO ESTEVÃO - OAB/RJ 55217), SÔNIA MARIA PIMENTEL NASCIMENTO (ADV.: LUCIMERE DE AZEVEDO ESTEVÃO - OAB/RJ 55217) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00816224** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 28/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/15, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00210578** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 57/17 - Parte(s): JULIANO DE SOUZA BRAGA, HUMBERTO MENEZES CAETANO, SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00460826** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 104/19 - Parte(s): LENO NEVES DE AGUIAR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00570083** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 21/17 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 320 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00847765** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 37/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: LUCIANO SANTANA - OAB/RJ 142780). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01002391** - Três volumes principais e dois anexo(s) - GAEC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 23/17 - Assunto(s): APURAR EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM RENDIMENTOS AUFERIDOS PRATICADOS DE BOMBEIRO MILITAR DA RESERVA (ADV.: LUIZ AUGUSTO CALDAS SILVA - OAB/RJ 114294).

Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01265409** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 66/18 - Parte(s): AXR DO BRASIL LTDA. E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01289720** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 47/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM SERVIDORES PÚBLICOS FANTASMAS LOTADOS JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00298071** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 32/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARATY, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01208837** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 21/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NOMEADOS PARA CARGOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BONITO – IPREVIRB. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00130488** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00133645) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 39/19 - Parte(s): ROGÉRIO DE SOUZA LUZ E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00880804** - Um volume principal e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO – CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01080958** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 83/19 - Parte(s): JOICE PEREIRA CONCEIÇÃO COSTA, CRECHE MUNICIPAL YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2008.00201039** - Cinco volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 143/08 - Assunto(s): APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE SETENTA UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da

promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2008.00205532** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 135/08 - Parte(s): FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2010.00287513** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 69/10 - Parte(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. (ADV.: ALINIE DA MATTA MOREIRA - OAB/SP 269584) E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00758562** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 50/14 - Parte(s): EMPRESA QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00916604** - Três volumes principais, vinte e três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00695805) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 122/15 - Parte(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE TERESÓPOLIS, JLS ASSESSORIA E CONSULTORIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01367011** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 21/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS AOS SEUS SERVIDORES SEM FUNDAMENTO EM LEI ESPECÍFICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00418508** - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 28/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CELEBRAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2011 NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (ADV.: ANDRÉ LUÍS MOITA DE BARROS - OAB/RJ 112337). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00894598** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCO AURÉLIO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00448970** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 73/19 - Parte(s): ALCINEIA HERMES PEIXOTO, GILVANA DE AZEVEDO MIRANDA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00329678** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00325107 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 18/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES AO REPASSE DE VERBAS DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII ÀS ENTIDADES CONVENIADAS DE PROTEÇÃO AO IDOSO

E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00422213** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 69/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E HB CONSTRUTORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00815827** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 96/18 - Assunto(s): PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO, DIANTE DE PROVAS OU FATOS NOVOS, A FIM DE APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ELÉTRICOS PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e vinte minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 05 de março de 2020)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1 e 6)

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 2, 3, 4 e 5.1)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária

